



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Salmito de Almeida

EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Salmito de Almeida, INEP/Censo Escolar nº 23018984; autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, homologa a nucleação com a Escola de Ensino Fundamental Maria Rodrigues Alves, INEP/Censo nº 23200367, localizada no município de Graça, sem interrupção, até 31.12.2020 e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 04401160/2019 | **PARECER Nº 0098/2020** | **APROVADO EM: 18.02.2020**

I – RELATÓRIO

Francisco de Almeida, diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Salmito de Almeida, por meio do Processo nº 04401160/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos e a homologação da nucleação com a Escola de Ensino Fundamental Maria Rodrigues Alves, INEP/Censo nº 23200367, sediada no município de Graça.

A instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede no Sítio Jaburu, Zona Rural, CEP: 62.365-000, no município de Graça. Foi criada através do Decreto nº 30/2018, sendo credenciada pela Resolução nº 0432/2010, com validade até 31.12.2010.

Responde pela direção o professor Francisco de Almeida, licenciado em Física, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 37; e pela secretaria escolar, Vera Lúcia Ferreira de Castro, Registro nº 27188.

O corpo docente da instituição é composto de nove professores, sendo sete habilitados, perfazendo um total 77,8% de professores habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0098/2020.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 0098/2020-NEB da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Salmito de Almeida; bem como à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos e à homologação da nucleação com a Escola de Ensino Fundamental Maria Rodrigues Alves, INEP/Censo nº 23200367, no município de Graça, sem interrupção, até 31.12.2020.

A instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento, no pedido de autorização para o funcionamento da educação infantil e na renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE